



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03/2023

DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

O vereador que assina no final, nos termos regimentais e após consultado o Soberano Plenário, apresenta à Douta Mesa desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Empresa **AONET**, em decorrência a falta de emissão de boleto para pagamento.

JUSTIFICATIVA

A situação da falta de emissão do boleto bancário esta gerando grande dificuldade a população Alvinlândense, vez que, em especial as pessoas idosas, que não têm facilidade para o pagamento em código de barra, necessitando do boleto impresso.

É importante preservar o envio de boleto bancário, tendo em vista a dificuldade que os munícipes da nossa cidade encontram para estarem emitindo o boleto bancário, para pagamento do mesmo, causando grande transtorno a todos.

Tal situação é alvo da presente moção de repúdio, vez que devemos nos atentar as necessidades da população de nossa cidade.

Pelo exposto, em defesa dos munícipes Alvinlândenses, apresenta-se o presente Instrumento de Repúdio à Empresa **AONET de Duartina - SP**, solicitando ainda que sejam encaminhadas cópias da presente à Chefe do Executivo Municipal e, também, à Presidência da Empresa Repudiada.

Câmara Municipal de Alvinlândia Sala de Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

Aprovado Unica discussão Alvinlândia, em 08 de Novembro de 2023.

Aprovado _____ discussão

Rejeitado _____ discussão

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 2023.

Frederick Jadder Bergamin

RG nº 29.317.905-0

CPF nº 289.953.628-12

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03/2023

DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

O vereador que assina no final, nos termos regimentais e após consultado o Soberano Plenário, apresenta à Douta Mesa desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Empresa **AONET**, em decorrência a falta de emissão de boleto para pagamento.

JUSTIFICATIVA

A situação da falta de emissão do boleto bancário esta gerando grande dificuldade a população Alvinlândense, vez que, em especial as pessoas idosas, que não têm facilidade para o pagamento em código de barra, necessitando do boleto impresso.

É importante preservar o envio de boleto bancário, tendo em vista a dificuldade que os munícipes da nossa cidade encontram para estarem emitindo o boleto bancário, para pagamento do mesmo, causando grande transtorno a todos.

Tal situação é alvo da presente moção de repúdio, vez que devemos nos atentar as necessidades da população de nossa cidade.

Pelo exposto, em defesa dos munícipes Alvinlândenses, apresenta-se o presente Instrumento de Repúdio à Empresa **AONET de Duartina - SP**, solicitando ainda que sejam encaminhadas cópias da presente à Chefe do Executivo Municipal e, também, à Presidência da Empresa Repudiada.

Cân. Municipal de Alvinlândia Sala de Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

Aprovado União discussão União Alvinlândia, em 08 de Novembro de 2023.

Aprovado União discussão União
Rejeitado União discussão União
Sala das Sessões 27/11/2023

Frederick Jader Bergamin

RG nº 29.317.905-0

CPF nº 289.953.628-12

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio
Vereador Proponente